



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI  
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM  
DIRETORIA COLEGIADA DA SUDAM - DC**

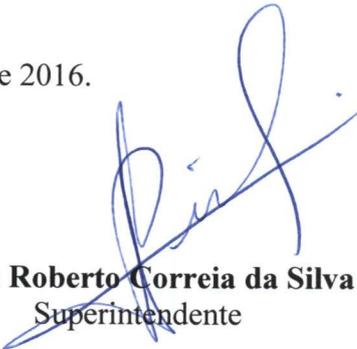
**DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA DA SUDAM**

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II do anexo I, do Decreto n.º 8.275, de 27 de junho de 2014 e o art. 10, II e XXIII do Regimento Interno da SUDAM,

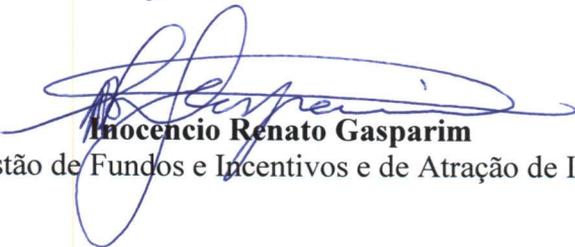
**RESOLVE:**

Referendar a decisão “*Ad Referendum*” da Superintendente substituta da SUDAM, Keila Adriana Rodrigues de Jesus, nos termos do Ato n.º 58 de 30/12/2015, constante às fls. ~~68~~ do processo n.º 59004.000671/2015-78, que autorizou a assinatura do Convênio 826514/2015, firmando entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM e o Governo do Estado de Rondônia, cujo objeto é a “Aquisição de equipamentos e investimentos em infraestrutura”.

Belém, 26 de janeiro de 2016.



**Paulo Roberto Correia da Silva**  
Superintendente



**Anocencio Renato Gasparim**  
Diretor de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos



**Keila Adriana Rodrigues de Jesus**  
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas